



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

L E I Nº-346



Orça a Receita e fixa a
Despesa do Município pa
ra 1977.-

JOSE ALCIBIADES GATTINO, Prefeito Municipal
de Barra do Ribeiro. Faço saber em cumprimento do disposto no Ar
tigo 50, inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Mu
nicipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município para o e-
xercício financeiro de 1977, discriminado pelos anexos
integrantes desta Lei e que estima a Receita em Cr\$
Cr\$6.400.000,00 (Seis milhões e quatrocentos mil cruzei
ros) e fixa a Despesa em Cr\$6.400.000,00 (Seis milhões
e quatrocentos mil cruzeiros).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tribu
tos na forma da Legislação em vigor e das especifica-
ções constantes dos anexos, de acordo com o seguinte
desdobramento:

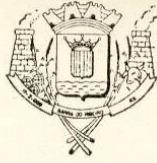
RECEITAS CORRENTES.....	Cr\$5.615.200,00
Receitas Tributárias.....	Cr\$ 271.000,00
Receita Patrimonial.....	Cr\$ 80.000,00
Transferências Correntes.....	Cr\$5.218.200,00
Receitas Diversas.....	Cr\$ 46.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	Cr\$ 784.800,00
Operações de Créditos.....	Cr\$ 2.000,00
Transferências de Capital....	Cr\$ 782.800,00

TOTAL DA RECEITA.....Cr\$6.400.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com os quadros analí
ticos constantes dos anexos, conforme discriminação se-
guinte:

DESPESA POR ORGÃO DO GOVERNO.....Cr\$6.400.000,00

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO



.....

01 LEGISLATIVO.....	Cr\$ 200.000,00
02 EXECUTIVO.....	Cr\$ 289.342,50
03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO...	Cr\$ 254.949,00
04 DEPARTAMENTO DA FAZENDA.....	Cr\$ 304.758,50
05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.....	Cr\$1.398.700,00
06 DEPART.VIAÇÃO OBRAS PÚBLICAS....	Cr\$2.473.400,00
07 DEPARTAMENTO ENCARGOS GERAIS....	Cr\$1.478.850,00
<hr/>	
TOTAL GERAL.....	Cr\$6.400.000,00

Art. 4º - Fica o Órgão Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, em qualquer época do ano, até a importância de Cr\$1.280.000,00 (Hum milhão e duzentos e oitenta mil cruzeiros), desde que obedecidas as determinações constantes do art. 43 da Lei nº-4320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Fica o Órgão Executivo autorizado a realizar operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor de Cr\$640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil cruzeiros), ao juro corrente dos bancos, para liquidação dentro do exercício e com o produto da Receita Ordinária, conforme art. 7º, inciso II, da Lei nº-4320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1977.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em
1º de dezembro de 1976.

Jose Alcibades Gattino
José Alcibades Gattino
PREFEITO

Registre-se e publique-se.

Sirley C. da Roza Pereira
Sirley C. da Roza Pereira
SECRETARIA